



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

CHAMADA PÚBLICA 01/2024

OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM FORNECIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME RESOLUÇÃO FEDERAL Nº 06 DE 08/05/2020 DO FNDE, LEI 11.947 E SUA FORMA ATUALIZADA, BEM COMO DE MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

ABERTURA DA SESSÃO

Prazo limite para entrega dos envelopes:

27/06/2024 às 09h00

Ato de credenciamento e abertura da sessão:

27/06/2024 às 09h10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

P R E Â M B U L O

A **Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, Vila Serra, Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.387.844/0001-05, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, EMERSON RODRIGO CAMARGO, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto da Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE Nº 06/2020, bem como demais legislações aplicáveis à espécie, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para um consumo estimado de 12 (doze) meses.

Os interessados deverão apresentar os **Envelopes nº 1 e 2 até o dia 27 de junho de 2024, às 09h00**, na Prefeitura Municipal de Jaboticabal – Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, bairro Vila Serra, Jaboticabal – SP.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações do **ANEXO I** e demais anexos desta Chamada Pública.

1.1.1 Esta solicitação se faz necessária para aquisição de suprimentos que compõem os cardápios de Berçários, Creches e Escolas de Ensino Básico, Fundamental e Médio durante a permanência dos alunos na Unidade Escolar na execução do PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA 2ª - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

2.1 Os Envelopes nº 1 e 2 (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, respectivamente) deverão ser protocolados **até as 09h00 do dia 27 de junho de 2024**, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, Jaboticabal/SP.

2.2 O Projeto de Venda e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome ou razão social do(s) proponente(s), sendo o ENVELOPE Nº 1 para DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e o ENVELOPE Nº 2 para PROJETO DE VENDA.

CLÁUSULA 3ª - ENVELOPE Nº 1 (HABILITAÇÃO)

3.1 No caso de **GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES**, o(s) proponente(s) deverá(rão) obrigatoriamente apresentar os documentos abaixo relacionados no Envelope nº 1 (HABILITAÇÃO):



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

3.1.1 Declaração de prestação de informações obrigatórias para Contratos e Atos Jurídicos Análogos, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO XI** do Edital, assinada pelo representante legal ou procurador.

3.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

3.1.3 Cópia da **Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica** para associações e cooperativas, emitida em até 60 dias anteriores à data final para entrega dos envelopes.

3.1.4 Cópia da certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) junto aos **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais**, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.1.5 Cópia da certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.6 Cópia do **Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade**, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

3.1.6.1 - Tratando-se de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

3.1.7 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.1.8 **Declaração de Procedência da Produção**, assegurando que os gêneros alimentícios a serem fornecidos são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste edital.

3.1.9 Declaração contendo a prestação de informações obrigatórias para contratos administrativos e atos jurídicos análogos, conforme modelo constante do **ANEXO XI** deste edital, assinada pelo representante legal ou procurador.

3.1.10 **Declaração de Entrega de Ficha Técnica**, assegurando que tem ciência da obrigatoriedade de apresentar a Ficha Técnica dos produtos higienizados e embalados a vácuo (processados), até o momento da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme modelo constante do **ANEXO XIV** deste edital, assinada pelo representante legal ou procurador.

3.2 No caso de **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES**, o grupo deverá obrigatoriamente apresentar os documentos abaixo relacionados no Envelope nº 1 (HABILITAÇÃO):

3.2.1 Cópia da **Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física - de cada agricultor familiar**, emitida em até 60 dias anteriores à data final para entrega dos envelopes.

3.2.2 Cópia autenticada do **CPF** (Cadastro de Pessoa Física), **de cada agricultor familiar**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

3.2.3 Declaração de Procedência da Produção, **assinada por cada agricultor familiar ou procurador do mesmo**, assegurando que os gêneros alimentícios a serem fornecidos são oriundos de produção própria, conforme modelo constante do **ANEXO IX** deste edital.

3.2.4 Declaração de prestação de informações obrigatórias para Contratos e Atos Jurídicos Análogos, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO XII** do Edital, **assinada por cada agricultor familiar ou procurador do mesmo**.

3.2.5 Declaração de Entrega de Ficha Técnica, assegurando que tem ciência da obrigatoriedade de apresentar a Ficha Técnica dos produtos higienizados e embalados a vácuo (processados), até o momento da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme modelo constante do **ANEXO XV** deste edital, **assinada por cada agricultor familiar ou procurador do mesmo**.

3.3 No caso de **FORNECEDOR INDIVIDUAL**, o proponente deverá obrigatoriamente apresentar os documentos abaixo relacionados no Envelope nº 1 (HABILITAÇÃO):

3.3.1 Cópia da **Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física** do agricultor familiar, emitida em até 60 dias anteriores à data final para entrega dos envelopes.

3.3.2 Cópia autenticada do **CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

3.3.3 Declaração de Procedência da Produção, assegurando que os gêneros alimentícios a serem fornecidos são oriundos de produção própria, conforme modelo constante do **ANEXO X** deste edital.

3.3.4 Declaração de prestação de informações obrigatórias para Contratos e Atos Jurídicos Análogos, de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO XIII** do Edital, assinada pelo fornecedor individual ou procurador.

3.3.5 Declaração de Entrega de Ficha Técnica, assegurando que tem ciência da obrigatoriedade de apresentar a Ficha Técnica dos produtos higienizados e embalados a vácuo (processados), até o momento da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, conforme modelo constante do **ANEXO XVI** deste edital, assinada pelo fornecedor individual ou procurador.

3.4 A apresentação das declarações exigidas pelos itens **3.1.10**, **3.2.5** e **3.3.5** é obrigatória para todos os participantes, independente de quais os itens propostos no Projeto de Venda.

CLÁUSULA 4ª - ENVELOPE Nº 2 (PROJETO DE VENDA)

4.1 No envelope nº 2, deverá constar o PROJETO DE VENDA, devendo obedecer ao que se segue:

4.1.1 Ser formulada em 1 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, ou ainda, do(s) Fornecedor(es) Individual(is), datada e assinada por seu representante legal, conforme modelo constante do **ANEXO VI** (Grupo Formal), **ANEXO V** (Grupo Informal) e **ANEXO VI** (Fornecedor Individual).

4.1.2 Apresentar descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **ANEXO I**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

4.1.3 Conter o preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais.

4.1.4 A Prefeitura Municipal de Jaboticabal esclarece que o PROJETO DE VENDA deverá estar, **obrigatoriamente**, contido **apenas no Envelope nº 02.**

4.1.5 Será **excluído** do certame o proponente que apresentar o PROJETO DE VENDA no Envelope nº 01, por motivo de quebra de sigilo de proposta.

4.1.6 Será **desclassificado** o PROJETO DE VENDA que apresentar valor unitário inferior aos Preços de Referência constantes do **ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA 5ª - CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

5.1 Serão considerados projetos de venda classificados os que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada classe de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos com preços unitários, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 O Departamento de Alimentação Escolar, juntamente, com a Comissão de Contratação, classificará os projetos de venda (propostas), de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº 06/2020 do FNDE:

Artigo 35 - Para seleção, os projetos de venda (modelos nos **ANEXO IV**, **ANEXO V** e **ANEXO VI**) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º.

CLÁUSULA 6ª - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O recurso deverá ser apresentado na forma escrita e encaminhado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, imediatamente posterior à divulgação dos resultados em Diário Oficial, dirigido à Comissão de Contratação, apresentado no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio (DGMP) na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº 160, Vila Serra – Jaboticabal/ SP ou encaminhado através do e-mail: licitacao@jaboticabal.sp.gov.br.

6.2 A CPL deverá analisar e emitir parecer acerca do recurso interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento, cabendo à autoridade competente da entidade credenciadora decidir, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo seu provimento ou improvimento, com posterior publicação da decisão no portal de Transparência do Município de Jaboticabal e Diários Oficiais.

6.3 O prazo de que trata o item **6.2**, poderá ser prorrogado desde que mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

CLÁUSULA 7ª - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1 A entrega do objeto desta chamada pública deverá ser efetuada conforme as informações a seguir:

- a) **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 1.256, Bairro Centro, CEP: 14870-810.
- b) **Horário de recebimento:** De segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 10:30 e das 12:00 às 15:30 horas
- c) **Prazo para entrega:** Até 03 (três) dias após a solicitação do Departamento de Alimento Escolar.
- d) **Forma de entrega:** PARCELADA, frequência semanal, **impreterivelmente às segundas-feiras**, para distribuição imediata às Unidades Escolares.

7.2 Na ocorrência de feriados, férias coletivas ou ponto facultativo, a data e o horário da entrega poderão sofrer alterações, sendo necessário um novo agendamento para entrega, em comum acordo com o fornecedor.

CLÁUSULA 8ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8137/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX). O fornecedor deverá comprometer-se com **substituição imediata** dos itens devolvidos, por itens com as qualidades estabelecidas no presente edital e **atendendo as legislações sanitárias em vigor**.

8.2 As especificações dos produtos e requisitos técnicos de produção e fornecimento encontram-se detalhadas nos Anexos do presente Edital.

8.3 A contratada será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar o total do pedido. Não serão aceitos os produtos que não atenderem ao edital.

8.4 A contratada deverá se comprometer a substituir ou repor imediatamente o produto quando não atender as legislações sanitárias em vigor.

8.5 A contratada deverá se comprometer a substituir o produto quando, por emergência, não puder cumprir com as quantidades definidas pela Administração e exigências do presente edital. A substituição só poderá ser realizada mediante autorização, por escrito, da Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA 9ª - CONTRATAÇÃO

9.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o contrato de venda de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no **ANEXO VII**.

9.2 Em conformidade com a **Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021**, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

máximo de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** por **Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano**, referente à sua produção, **não incluindo as vendas para outros programas de compras governamentais, como por exemplo o PAA, conforme cita legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

8.2A. O limite refere-se à DAP principal, não sendo permitido que numa mesma família, sejam comercializados R\$40 mil reais por cada membro portador de DAP acessória.

9.3 Para a comercialização com grupos formais o **montante máximo** a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$\text{Nº DE AGRICULTORES FAMILIARES INSCRITOS NA DAP JURÍDICA} \times \text{R\$40.000,00}$

9.4 Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

9.5 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública, terão prazo de vigência **estimado de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**

CLÁUSULA 10ª - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será realizado até o **décimo quinto** após a apresentação da nota fiscal de venda, acompanhada do termo de recebimento, emitido pelo Departamento de Alimentação Escolar, **através de** depósito em conta-corrente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal; 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.06.06 – Departamento de Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de consumo:

- 12.361.0007.2.032 – Merenda Escolar; Vínculo: 05.220.00 – Ensino Fundamental. Dotação: 553 - Nota de Reserva nº 1372;*
- 12.365.0007.2.032 – Merenda Escolar; Vínculo: 05.210.00 – Ensino Infantil. Dotação: 555. Nota de Reserva nº 1518.*

CLÁUSULA 11ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, no horário das 7:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: **transparencia.jaboticabal.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

11.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de preço da Agricultura Familiar (PGPAF) e nem poderão ter preços superiores ao preço de referência calculado, e constante do **ANEXO I** desta Chamada Pública.

11.3 Para composição do preço de referência, foram consideradas as médias dos preços praticados no CEAGESP, PESQUISAS REGIONAIS, CONAB, IPEA, representativa para a formação do preço de varejo local, dos últimos 12 (doze) meses, conforme o que estabelece a resolução CD/FNDE Nº 06 para compras acima de R\$100.000,00 (cem mil reais).

11.4 Fazem parte integrante do presente expediente:

ANEXO I	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS
ANEXO II	ASPECTOS QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA
ANEXO III	EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAGEM E ENTREGA
ANEXO IV	MODELO DE PROJETO DE VENDA (GRUPO FORMAL)
ANEXO V	MODELO DE PROJETO DE VENDA (GRUPO INFORMAL)
ANEXO VI	MODELO DE PROJETO DE VENDA (FORNECEDOR INDIVIDUAL)
ANEXO VII	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA PRODUÇÃO (GRUPO FORMAL)
ANEXO IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA PRODUÇÃO (GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES)
ANEXO X	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA PRODUÇÃO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)
ANEXO XI	MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (GRUPO FORMAL)
ANEXO XII	MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES)
ANEXO XIII	MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)
ANEXO XIV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE FICHA TÉCNICA (GRUPO FORMAL)
ANEXO XV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE FICHA TÉCNICA (GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES)
ANEXO XVI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE FICHA TÉCNICA (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Jaboticabal, aos 03 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO I CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	UN	PRODUTOS	TOTAL
01	PÇ	ABACAXI PÉROLA Extra, oriundo de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Peso unitário da fruta de <u>1,5 kg à 2 KG</u>	600
02	KG	ABOBRINHA MENINA OU BRASILEIRA Extra, legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	5.000
03	KG	ALHO DESCASCADO E EMBALADO Á VÁCUO: Embalagem primárias de plástico atóxico com peso entre 500 gramas e 1 kg, contendo informações como data de embalagem e validade. Deverá ser embalado a vácuo. Produto de ótima qualidade, sem defeitos como rachaduras e indícios de deterioração. Deverá apresentar grãos inteiros completamente descascados com aspecto, cor, aroma e sabor típico da variedade, além de estarem firmes, intactos, livres de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	1.000
04	KG	BANANA MAÇÃ Oriunda de plantas sadias, destinadas ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresca e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho médio e uniforme.	800
05	KG	BANANA NANICA Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho médio e uniforme.	20.000
06	KG	BATATA ÁGATA OU MONALISA Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ITEM	UN	PRODUTOS	TOTAL
		a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho médio e uniforme.	
07	KG	BETERRABA Tubérculos de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme.	500
08	KG	CABOCHÁ Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme.	3.000
09	KG	CEBOLA Tipo extra, em sacos de 20Kg: classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	5.000
10	KG	CENOURA Tubérculos de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme.	1.000
11	KG	CHUCHU Extra, legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	3.000
12	KG	FEIJÃO Feijão Carioca, classe cores, tipo 1, In Natura. Apresentar grãos de aspecto uniforme, isento de: Matérias estranhas, carunchos, pedras e milho, odor não característico, estufamentos e mofo. Embalagem primária :volume de 01 kg, embalado com saco plástico atóxico transparente e conter rotulagem de acordo com a legislação vigente. Produto sem Glúten. Data de empacotamento : recente de no máximo 30 dias. Apresentar amostra e ficha técnica se consagrado vencedor	1.200
13	KG	GOIABA VERMELHA Extra, oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ITEM	UN	PRODUTOS	TOTAL
		quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Peso unitário da fruta de aproximadamente 200 g.	
14	KG	LARANJA PERA Oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, de <u>aproximadamente 200 gramas</u> .	1.500
15	KG	LIMÃO TAHITI Extra, oriundo de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue.	500
16	KG	MAMÃO FORMOSA Oriundo de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, de <u>aproximadamente 1,5 KG</u>	6.000
17	KG	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA Á VÁCUO O produto deverá se apresentar descascado, limpo e pronto para cocção e consumo, em embalagens primárias de plástico atóxico com peso máximo de 1 KG Deverá ser embalado a vácuo. Na embalagem primaria é necessário conter: Identificação/Nome do alimento, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nome e endereço do produtor do alimento (RDC 259 20/09/02). Recebimento: O produto deverá ser entregue <u>sob refrigeração</u> . Extra, legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	1.000
18	KG	MANDIOQUINHA SALSA Tubérculo de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	600
19	KG	MANGA PALMER/TOMY oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ITEM	UN	PRODUTOS	TOTAL
		origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme.	
20	KG	MELANCIA Redonda, oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, <u>com peso médio de 10 KG</u>	5.000
21	KG	MELÃO AMARELO Redonda, oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, <u>com peso médio de 1.7 KG</u>	500
22	DZ	OVOS DE GALINHA: Branco, extra e grandes, contendo obrigatoriamente selo de inspeção (SIF ou SISP ou SIM).Embalados primariamente com papel filme ou embalagem atóxica própria para alimento na quantidade de 1 dúzia. Conter etiqueta de identificação, procedência e prazo máximo de consumo (validade). Embalados secundariamente em embalagens de papelão ou outro material próprio para alimentos, na quantidade de até 30 dúzias por caixa. Produto isento de rachaduras, trincados, sujidades e matérias estranhas. Não exalar odores incompatíveis com o produto.	600
23	KG	PEPINO JAPONÊS Legume oriundo de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue.	500
24	KG	POLPA DE FRUTA Sabores Diversos. Conter as seguintes informações na rotulagem de acordo com Decreto 10.026 de 25 de Setembro de 2019: • denominação da polpa ou do suco de fruta • nome do agricultor familiar e o endereço do estabelecimento familiar rural onde foi produzido • o número da declaração de aptidão do pronaf • o numero do registro do produto no ministério da agricultura pecuária e abastecimento • os ingredientes em forma decrescente • número do lote e prazo de validade da polpa ou do suco de fruta • conteúdo líquido expresso em massa ou em volume • frase de advertência conforme estabelecido me legislação específica expressa "Indústria Brasileira";	2.000
25	KG	TANGERINA PONKAN: Oriunda de plantas sadias, destinadas ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de	6.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ITEM	UN	PRODUTOS	TOTAL
		tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. <u>Peso médio de 150 gramas.</u>	
26	KG	TOMATE Oriundo de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue.	8.000
27	KG	VAGEM: Extra, legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

ASPECTOS QUANTITATIVOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	UN	QTDE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$
01	PÇ	600	ABACAXI PÉROLA Extra, oriundo de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Peso unitário da fruta de <u>1,5 kg à 2 KG</u>	R\$ 10,43
02	KG	5.000	ABOBRINHA MENINA OU BRASILEIRA Extra, legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	R\$ 4,97
03	KG	1.000	ALHO DESCASCADO E EMBALADO À VÁCUO: Embalagem primárias de plástico atóxico com peso entre 500 gramas e 1 kg, contendo informações como data de embalagem e validade. Deverá ser embalado a vácuo. Produto de ótima qualidade, sem defeitos como rachaduras e indícios de deterioração. Deverá apresentar grãos inteiros completamente descascados com aspecto, cor, aroma e sabor típico da variedade, além de estarem firmes, intactos, livres de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	R\$ 24,94
04	KG	800	BANANA MAÇÃ Oriunda de plantas sadias, destinadas ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresca e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho médio e uniforme.	R\$ 9,27
05	KG	20.000	BANANA NANICA Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que	R\$ 5,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ITEM	UN	QTDE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$
			permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho médio e uniforme.	
06	KG	10.000	BATATA ÁGATA OU MONALISA Climatizada, oriunda de plantas saudáveis, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho médio e uniforme.	R\$ 6,05
07	KG	500	BETERRABA Tubérculos de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme.	R\$ 4,43
08	KG	3.000	CABOCHÁ Legumes de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme.	R\$ 6,09
09	KG	5.000	CEBOLA Tipo extra, em sacos de 20Kg: classificação média, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidades e parasitas.	R\$ 5,37
10	KG	1.000	CENOURA Tubérculos de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua	R\$ 6,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ITEM	UN	QTDE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$
			aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio e uniforme.	
11	KG	3.000	CHUCHU Extra, legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	R\$ 7,53
12	KG	1.200	FEIJÃO Feijão Carioca, classe cores, tipo 1, In Natura. Apresentar grãos de aspecto uniforme, isento de: Matérias estranhas, carunchos, pedras e milho, odor não característico, estufamentos e mofo. Embalagem primária :volume de 01 kg, embalado com saco plástico atóxico transparente e conter rotulagem de acordo com a legislação vigente. Produto sem Glúten. Data de empacotamento : recente de no máximo 30 dias. Apresentar amostra e ficha técnica se consagrado vencedor	R\$ 12,28
13	KG	3.000	GOIABA VERMELHA Extra, oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Peso unitário da fruta de aproximadamente 200 g.	R\$ 6,19
14	KG	1.500	LARANJA PERA Oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, de <u>aproximadamente 200 gramas.</u>	R\$ 4,22
15	KG	500	LIMÃO TAHITI Extra, oriundo de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de	R\$ 3,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ITEM	UN	QTDE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$
			origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue.	
16	KG	6.000	MAMÃO FORMOSA Oriundo de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, de <u>aproximadamente 1,5 KG</u>	R\$ 6,95
17	KG	1.000	MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA Á VÁCUO O produto deverá se apresentar descascado, limpo e pronto para cocção e consumo, em embalagens primárias de plástico atóxico com peso máximo de 1 KG Deverá ser embalado a vácuo. Na embalagem primaria é necessário conter: Identificação/Nome do alimento, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, nome e endereço do produtor do alimento (RDC 259 20/09/02). Recebimento: O produto deverá ser entregue <u>sob refrigeração.</u> Extra, legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	R\$ 9,06
18	KG	600	MANDIOQUINHA SALSA Tubérculo de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	R\$ 10,21
19	KG	3.000	MANGA PALMER/TOMY oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos,	R\$ 5,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ITEM	UN	QTDE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$
			desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme.	
20	KG	5.000	MELANCIA Redonda, oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, <u>com peso médio de 10 KG</u>	R\$ 4,12
21	KG	500	MELÃO AMARELO Redonda, oriunda de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. Tamanho uniforme, <u>com peso médio de 1.7 KG</u>	R\$ 4,98
22	DZ	600	OVOS DE GALINHA: Branco, extra e grandes, contendo obrigatoriamente selo de inspeção (SIF ou SISP ou SIM).Embalados primariamente com papel filme ou embalagem atóxica própria para alimento na quantidade de 1 dúzia. Conter etiqueta de identificação, procedência e prazo máximo de consumo (validade). Embalados secundariamente em embalagens de papelão ou outro material próprio para alimentos, na quantidade de até 30 dúzias por caixa. Produto isento de rachaduras, trincados, sujidades e matérias estranhas. Não exalar odores incompatíveis com o produto.	R\$ 10,69
23	KG	500	PEPINO JAPONÊS Legume oriundo de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue.	R\$ 5,12
24	KG	2.000	POLPA DE FRUTA Sabores Diversos. Conter as seguintes informações na rotulagem de acordo com Decreto 10.026 de 25 de Setembro de 2019: • denominação da polpa ou do suco de fruta • nome do agricultor familiar e o endereço do estabelecimento familiar	R\$ 32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ITEM	UN	QTDE	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$
			rural onde foi produzido • o número da declaração de aptidão do pronaf • o número do registro do produto no ministério da agricultura pecuária e abastecimento • os ingredientes em forma decrescente • número do lote e prazo de validade da polpa ou do suco de fruta • conteúdo líquido expresso em massa ou em volume • frase de advertência conforme estabelecido me legislação específica expressa "Indústria Brasileira";	
25	KG	6.000	TANGERINA PONKAN: Oriunda de plantas sadias, destinadas ao consumo "in natura", com teores de açúcar e acidez compatíveis com esse fim, devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue. <u>Peso médio de 150 gramas.</u>	R\$ 6,47
26	KG	8.000	TOMATE Oriundo de plantas sadias, destinados ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresco e com grau máximo de tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas para o consumo no prazo a ser definido pela Unidade Receptora mantendo sua integridade. Deve estar isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície externa e tampouco parasitos, larvas e outros animais (nos produtos e/ou embalagens). Não apresentar umidade externa anormal, resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas, odores e sabores estranhos e enfermidades. Serão tolerados pequenos e ligeiros defeitos, não enquadrados nos itens acima descritos, desde que não representem quantidade superior a 5% (cinco por cento) do peso total de cada produto entregue.	R\$ 6,55
27	KG	1.000	VAGEM: Extra, legume de elevada qualidade, suficientemente desenvolvidos e frescos. Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes e típicos da espécie e variedade. Os legumes próprios para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades; não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência, além de não conter corpos estranhos aderentes ao produto e estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	R\$ 15,17



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO, ARMAZENAGEM E ENTREGA

Os fornecedores agricultores familiares participantes devem cumprir as seguintes exigências técnicas:

- a) O Fornecedor deve produzir e conduzir o gênero alimentício com água potável.
- b) Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerado ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos.
- c) Fica proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo alimentos prontos para o consumo, outros alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-las ou corrompê-las.
- d) Fica proibido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e/ou animais.
- e) Quando a natureza do alimento assim exigir e for necessário, este deve ser colocado sobre prateleiras e estrados de material atóxico, removível, e não de madeira, de forma a evitar danos e contaminação.
- f) Os materiais utilizados para proteção e fixação de carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo ser desinfetados, juntamente, com o veículo de transporte.
- g) Possuir área Rural adequada para a produção de gêneros alimentícios e que não proporcione riscos de contaminação química, física ou microbiológica.
- h) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em caixas plásticas limpas e **não deverão ser de madeira.**
- i) A entrega será centralizada no Departamento de Alimentação Escolar.



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
MODELO DE PROJETO DE VENDA

(GRUPO FORMAL)

O referido modelo encontra-se apenas para balizamento das informações, podendo o participante adaptá-lo, desde que contenha as mesmas informações.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
		4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:	



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO V
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
MODELO DE PROJETO DE VENDA
(GRUPO INFORMAL)

O referido modelo encontra-se apenas para balizamento das informações, podendo o participante adaptá-lo, desde que contenha as mesmas informações.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Ag	6. Nº C/C
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

				Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
			Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data			Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:			Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO VI
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
MODELO DE PROJETO DE VENDA
(FORNECEDORES INDIVIDUAIS)

O referido modelo encontra-se apenas para balizamento das informações, podendo o participante adaptá-lo, desde que contenha as mesmas informações.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta-Corrente	
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CPF		3. Município/UF	
4. Endereço				5. Fone	
6. Nome do representante				7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO VII CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

MINUTA DO CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
PROCESSO Nº 5384-8/2024

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL E A CONTRATADA _____, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024, CONFORME EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO.

Pelo presente contrato entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**, Estado de São Paulo, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, Vila Serra, Jaboticabal/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.387.844/0001-05, doravante denominada simplesmente, **PREFEITURA**, representada pelo Prefeito, Excelentíssimo Senhor **EMERSON RODRIGO CAMARGO** e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, _____, inscrita no CNPJ (ou CPF) sob o nº _____, com sede (ou domiciliado) à _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), capaz, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, têm entre si justo e contratado o fornecimento dos produtos constantes do **ANEXO I** do edital, com fulcro nas disposições Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE Nº 06/2020, bem como demais legislações aplicáveis à espécie e Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, de acordo com o proposto na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, constante do Processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ENILUCIA BORGES DE SOUSA

Cargo: Diretora do Departamento de Alimentação Escolar

FISCAL DE EXECUÇÃO:

Nome: Gilberto Vieira

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Almoxarifado)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA, obriga-se a entregar à PREFEITURA, os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, descritos no **ANEXO I** e continuações, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o proposto na **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, conforme edital, anexos e minuta de contrato, que fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão por Ano Civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA obriga-se a entregar os gêneros alimentícios no Departamento de Alimentação Escolar, de forma parcelada, pelo período **estimado de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gênero alimentício solicitado deverá ser entregue no Departamento de Alimentação Escolar – Rua Floriano Peixoto nº 1.256.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O produto solicitado deverá ser entregue de maneira centralizada no Departamento conforme a necessidade. O horário para a entrega, será de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 10:30 e das 12:00 às 15:30 horas, e as quantidades serão estabelecidas por solicitação formal, de acordo com o cronograma de entrega. Quando houver feriados, férias ou outra data, a entrega poderá sofrer alterações de data e horário e será combinado em comum acordo com o fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$_____,__ (_____), devendo o pagamento ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a apresentação da nota fiscal de venda, acompanhada do Termo de Recebimento, emitido pelo Departamento de Alimentação Escolar, conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato				

CLÁUSULA SÉTIMA – No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal; 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.06.06 – Departamento de Alimentação Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de consumo:

- 12.361.0007.2.032 – Merenda Escolar; Vínculo: 05.220.00 – Ensino Fundamental. Dotação: 553 - Nota de Reserva nº 1372;
- 12.365.0007.2.032 – Merenda Escolar; Vínculo: 05.210.00 – Ensino Infantil. Dotação: 555. Nota de Reserva nº 1518.

CLÁUSULA NONA – A PREFEITURA, após receber os documentos necessários e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A PREFEITURA se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A PREFEITURA, poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura aplicará a CONTRATADA multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Entidade Executora, com apoio técnico de outras Secretarias conforme a necessidade, e outras Entidades designadas pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, bem como demais legislações aplicáveis à espécie, pela Lei nº 11.947/2009 e sua forma atualizada e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis a espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais do presente contrato, que não consigam, preferencialmente acordar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento, em 5 (cinco) vias originais, somente no anverso de 5 (cinco) folhas, que vai rubricado pelas partes nas 4 (quatro) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraíndo-se tantas cópias quantas se fizerem necessárias.

Jaboticabal, ____ de _____ de 2024.

Emerson Rodrigo Camargo
Prefeito de Jaboticabal

Nome do Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL**

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº ____/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS semiperecíveis e perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos de de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: 218.870.108-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Secretaria solicitante:

Nome: _____

Cargo: Secretário Municipal de _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO VIII
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA PRODUÇÃO
(GRUPO FORMAL)

À
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Sr. Prefeito:

A pessoa jurídica (Razão Social da Associação/Cooperativa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (presidente/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **ASSEGURAR** que os gêneros alimentícios a serem fornecidos por ela, são oriundos de produção própria dos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Assinatura e
nº do RG do declarante



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO IX
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA PRODUÇÃO
(GRUPO INFORMAL DE FORNECEDORES)

À
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Sr. Prefeito:

O agricultor familiar (Nome Completo do Agricultor Familiar), domiciliado na (endereço completo), inscrita no CPF sob n.º, neste ato representado (pelo próprio/pelo procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **ASSEGURAR** que os gêneros alimentícios a serem fornecidos por ele, são oriundos de produção própria.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Assinatura e
nº do RG do declarante



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO X
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA PRODUÇÃO
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)

À
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Sr. Prefeito:

O agricultor familiar (Nome Completo do Agricultor Familiar), domiciliado na (endereço completo), inscrito no CPF sob n.º, neste ato representado (pelo próprio/pelo procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **ASSEGURAR** que os gêneros alimentícios a serem fornecidos por ele, são oriundos de produção própria.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Assinatura e
nº do RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO XI

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

(GRUPO FORMAL)

À

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
C.N.P.J.:		I.E.	Telefone/Fax:
E-mail institucional:			
E-mail para o envio de documentos (Atas/contratos) para assinatura digital:			

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome Completo:			
Cargo na Empresa:			
C.P.F.:		R.G.:	
Data Nascimento:	/ /	Telefone/Celular:	()
Endereço residencial:			
E-mail pessoal:			

Por ser verdade assina a presente.

Jaboticabal, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo do Representante:

C.P.F.:



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO XII
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
(GRUPO INFORMAL DE FORNECEDORES)

À
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Sr. Prefeito:

O grupo informal de fornecedores, representado por pelos Agricultores Familiares, neste ato representado (pelo próprio/pelo procurador), abaixo qualificado, no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DO FORNECEDOR INDIVIDUAL			
Nome Completo:			
CPF:		R.G.:	
Data Nascimento:	/ /	Telefone/Celular:	()
Endereço residencial:			
E-mail pessoal:			
E-mail para o envio de documentos (Atas/contratos) para assinatura digital:			

Por ser verdade assina a presente.

Jaboticabal, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo do Representante:

C.P.F.:



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO XIII
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)

À

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Sr. Prefeito:

O fornecedor individual (Nome Completo do Agricultor Familiar), domiciliado na (endereço completo), inscrita no CPF sob n.º, neste ato representado (pelo próprio/pelo procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DO FORNECEDOR INDIVIDUAL			
Nome Completo:			
C.P.F.:		R.G.:	
Data Nascimento:	/ /	Telefone/Celular:	()
Endereço residencial:			
E-mail pessoal:			
E-mail para o envio de documentos (Atas/contratos) para assinatura digital:			

Por ser verdade assina a presente.

Jaboticabal, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo do Representante:

C.P.F.:



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

**ANEXO XIV
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE FICHA TÉCNICA
(GRUPO FORMAL)**

À
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Sr. Prefeito:

A pessoa jurídica (Razão Social da Associação/Cooperativa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (presidente/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, DECLARAR que tem ciência da obrigatoriedade de **apresentar Ficha Técnica** dos produtos higienizados e embalados a vácuo (processados), bem como documentação técnica para autorização da comercialização de produtos de origem animal (ovos) para fins de teste e avaliação técnica visual e sensorial, conforme RDC 6 FNDE de 8/5/2020, até o momento da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Assinatura e
nº do RG do declarante



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO XV
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE FICHA TÉCNICA
(GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES)

À
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Sr. Prefeito:

O agricultor familiar (Nome Completo do Agricultor Familiar), domiciliado na (endereço completo), inscrito no CPF sob n.º, neste ato representado (pelo próprio/pelo procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, DECLARAR que tem ciência da obrigatoriedade de **apresentar Ficha Técnica** dos produtos higienizados e embalados a vácuo (processados), bem como documentação técnica para autorização da comercialização de produtos de origem animal (ovos) para fins de teste e avaliação técnica visual e sensorial, conforme RDC 6 FNDE de 8/5/2020, até o momento da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Assinatura e
nº do RG do declarante



Fls.	
Proc nº:	5384-8/2024
Protco.	

ANEXO XVI
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE FICHA TÉCNICA
(FORNECEDOR INDIVIDUAL)

À
Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Sr. Prefeito:

O fornecedor individual (Nome Completo do Agricultor Familiar), domiciliado na (endereço completo), inscrito no CPF sob n.º, neste ato representado (pelo próprio/pelo procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, DECLARAR que tem ciência da obrigatoriedade de apresentar **Ficha Técnica** dos produtos higienizados e embalados a vácuo (processados), bem como documentação técnica para autorização da comercialização de produtos de origem animal (ovos) para fins de teste e avaliação técnica visual e sensorial, conforme RDC 6 FNDE de 8/5/2020, até o momento da assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

Assinatura e
nº do RG do declarante